



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

EDITAL Nº 001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
CERTIFICAÇÃO DE APTIDÃO DE
DIRETORES Nº 01/2024 ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
SANTO CRISTO/RS**

CARMO AFONSO MALLMANN, Coordenador de Ensino e Desporto - RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará processo de Seleção para a Certificação de aptidão ao cargo de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santo Cristo/RS, conforme previsto no Decreto nº 138, de 15 de setembro de 2022 e nos termos do que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, art. 197, VI, da Constituição Estadual, Meta 19 do Plano Nacional de Educação, artigo 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação — Lei 9394/1996, artigo 14, § 1º, inciso I, da Lei 14.113/2020 e demais legislações vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Administração Escolar na rede pública de ensino do Município de Santo Cristo, será exercida com a adoção da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, tendo como princípios básicos: Autonomia relativa dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica; Participação da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados; Transparência e ética na gestão das Unidades Escolares, nos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos; Respeito à pluralidade e à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias das Unidades Educativas; Eficácia no uso dos recursos.

1.2 As Instituições de Ensino de que trata este Edital compreendem todas as Escolas Municipais da Rede de Ensino de Santo Cristo/RS.

1.3 A administração das escolas será exercida por uma Equipe Diretiva, que nas funções de administração Escolar, será integrada pelo Diretor e Vice-Diretor, quando houver, que deverão atuar de forma integrada e em consonância com as deliberações do Conselho Escolar e da Coordenadoria de Ensino e Desporto.

1.4 Os Diretores das Escolas Municipais da Rede de Ensino de Santo Cristo/RS serão designados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em função de confiança e nomeados em cargos em comissão de Diretor e de Vice-Diretor, cujos nomes serão organizados pela Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto, através de um banco de cadastro que considere critérios técnicos de mérito e desempenho em atenção ao disposto no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei (Federal) nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

1.5 O Diretor de escola é um cargo de função gratificada, de acordo com o regramento previsto no plano de carreira, que executa as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar do processo de seleção para certificação aos cargos de diretores e vice-diretores de Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Santo Cristo/RS o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- I. formação em Pedagogia e/ou graduação em Nível Superior na área da Educação;
- II. conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfazam a carga horária mínima de 40(quarenta) horas;
- III. Conclusão e/ou estar cursando, pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar e/ou outro na área de educação; e concluir o curso de pós graduação lato sensu, até o final do ano letivo de 2025.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados (as) deverão comparecer nas dependências da Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto, situada na Rua Dom Hermeto Pinheiro, nº 771, Centro de Santo Cristo – RS, no período de 04 de dezembro a 13 de dezembro de 2024, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h30min às 17h.

3.2 Todas as documentações para a efetiva inscrição deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, sendo de inteira responsabilidade do candidato e com a devida identificação. Não será disponibilizado espaço para organização de documentos.

3.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (sendo estes de caráter OBRIGATÓRIO e a não apresentação dos mesmos implicará no indeferimento da inscrição):

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I).
- II. Cópia de Diploma em Pedagogia ou graduação em Nível Superior na área de Educação (Licenciatura).
- III. Cópia de Certificado de Conclusão, ou comprovante de estar cursando, pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar ou na área de educação; com conclusão prevista para 2025.
- IV. Certificados de formação continuada em cursos de qualificação relacionados a área de educação, com no mínimo de 40h, vinculadas à área da Gestão Escolar (obs.: oportunidade de inscrição no AVAMEC);

3.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para entrega dos documentos comprobatórios.

3.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.6 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O processo de análise da documentação será conduzido por uma comissão de avaliação nomeada pela Portaria n° 001, de 30 de outubro de 2024.

4.2 Todos os profissionais que entregarem a documentação exigida no item 4 do presente edital e tiverem sua inscrição homologada receberão certificado de aptidão ao cargo e ficarão como candidatos aptos em um do Banco de Cadastro para as vagas de Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais no período de 04 anos.

4.3 Só será desclassificado o candidato que não apresentar os itens exigidos na inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações da Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto e no Portal da Educação de Santo Cristo a lista dos candidatos homologados aptos a ficarem no Banco de Cadastro para as vagas de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, no período de quatro ano.

5.2 A homologação do Processo de Seleção dos Diretores será publicada no dia 20/12/2024.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
29-10-2024	Publicação do edital.
04-12-2024 a 13-12-2024	Período de inscrições.
20-12-2024	Divulgação das inscrições homologadas para o Banco de Cadastro para as vagas de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais.

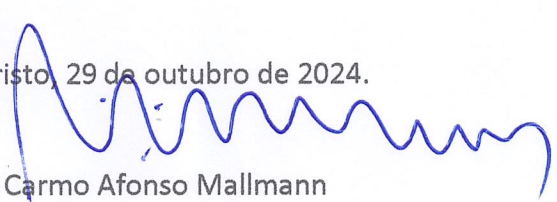
6.1 Não havendo interessados pela vaga de diretor e vice-diretor em determinadas unidades escolares, o Executivo Municipal fará a indicação.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, pelo Mural Oficial e Portal da Educação.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto de Santo Cristo.

Santo Cristo, 29 de outubro de 2024.


Carmo Afonso Mallmann

Coordenador de Ensino e Desporto



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE APTIDÃO DE
DIRETORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO CRISTO/RS**

Nome do (a) Candidato (a):		
Nome da Mãe:		
Nacionalidade:	Sexo:	() Masculino () Feminino
Data de Nascimento:	CPF:	
RG:	Título de Eleitor:	
Endereço Completo: (Rua, nº, Complemento, Bairro, Cidade e CEP)		
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
Ano de posse no concurso:	Tempo de Experiência docente:	
Opção: Escola 1	Opção: Escola 2	

* Declaro estar ciente e aceitar todas as regras previstas no Edital.

Santo Cristo, _____ de _____ de 2024.

Candidato (a)